



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 20-2025

22 de maio de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 20-2025

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

COMANDOS DIVERSOS

A contar de 20/05/2025, reassume o Comando do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, o Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR, por conclusão de gozo de férias, deixando de responder o Maj BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA.

FUNÇÕES DIVERSAS

A contar de 20/05/2025, reassume as Chefias da B-1, B-3, B-4 e B-5/15ºBBM, o Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR, por conclusão de gozo de férias, deixando de responder o Maj BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º BBM

MOVIMENTAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 70/2025

Referência: [SGPe CBMSC 0008542/2025]

1. Na solicitação contida no Requerimento do Sd BM Mtcl 691717-8 FABRICIO JEFFERSON HEIDRICH, o qual solicita transferência de lotação do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central para o 1º/1ª/15º BBM – Rio do Sul, informo que o pedido fora INDEFERIDO com base nas condições abaixo dispostas:

- a. O pedido está fundeado na necessidade institucional de utilização do requerente em função cuja carga horária é de expediente, considerando que a movimentação para o destino pretendido mudará sua função para escala de serviço, o que não pode ser garantido, uma vez que todo o efetivo do CBMSC pode e deve ser empregado conforme a necessidade institucional;
- b. Conforme se verifica na explanação do Cmt do GBM de Trombudo Central, o interessado está atuando em atividades administrativas por estar desabilitado para conduzir viaturas (CNH vencida),

BI Nº 20-15ºBBM, de 22 Mai 2025

situação que limita ainda mais as opções da corporação em seu emprego;

c. Conforme se verifica no “Anexo Único” da Portaria nº 291/2040/CBMSC, de 17/05/2024 (e atualizações posteriores), no caso da movimentação pretendida ser de fato executada, o GBM de Trombudo Central ficaria com o efetivo abaixo do mínimo operacional necessário, fator que por si só é um impeditivo da movimentação sem imediata reposição, conforme disposto no PAP 02, item 4.3.1 b).

2. Dar conhecimento ao solicitante.

3. Providenciar a publicação em BI do 15ºBBM.

4. Arquivar.

Rio do Sul, 19 de maio de 2025.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 70/2025

Referência: [SGPe CBMSC 0010644/2025]

1. Na solicitação contida no Requerimento da Sd BM Mtcl 719953-8 PAULA MORAES DUTRA, a qual solicita transferência de lotação do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul para qualquer OBM da Grande Florianópolis, informo que o pedido fora INDEFERIDO, uma vez que o pedido está fundeado em interesses particulares. Essa formatação por si só é suficiente para aferir a inadmissibilidade do pedido, conforme disposto no PAP 02, item 4.3.1 c), cabendo a este Comando de BBM a presente decisão.

2. Dar conhecimento à solicitante.

3. Providenciar a publicação em BI do 15ºBBM.

4. Arquivar.

Rio do Sul, 19 de maio de 2025.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º BBM

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
16/05/2025	Sd BM	609877-0	Thomaz Edson Eckert Vieira	1º/1º/1ª/15ºBBM - Trombudo Central
18/05/2025	Sd BM	969476-5	Saida Lina Agudo Blondell	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
20/05/2025	Sd BM	719953-8	Paula Moraes Dutra	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
20/05/2025	Cap BM	929606-9	Rubens José Babel Júnior	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL– REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
22/05/2025	1º Sgt BM	927761-7	Andrei Fernando Montibeler	3º/1ª/15ºBBM - Ituporanga

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 69/2025

BI Nº 20-15ºBBM, de 22 Mai 2025

Referência: [SGPe CBMSC 00011009/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cap BM Mtcl 928376-5 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA, da 2ª/15ºBBM – Taió, por 1 (um) dia, a contar de 20/05/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º BBM

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 67/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00010933/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde, por 1 (um) dia, a contar de 16/05/2025, em favor do 3º Sgt BM RR Mtcl 920355-9 LEVI VANDERLEI BRAATZ, do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Rafael Arneiro Gonçalves (CRM/SC 31.660).
2. Fundamenta-se o ato no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Proceder a inclusão da licença abonada na relação do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Publicar em BI do 15ºBBM.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital

DESPACHO DECISÓRIO Nº 73/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00011417/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde, por 1 (um) dia, a contar de 15/05/2025, em favor do Cap BM Mtcl 928376-5 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA, da 2ª/15ºBBM – Taió, conforme atestado médico expedido pelo Sra. Patricia do Espírito Santo (CRM/SC 10.863).
2. Fundamenta-se o ato no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Proceder a inclusão da licença abonada na relação do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Publicar em BI do 15ºBBM.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

BI Nº 20-15ºBBM, de 22 Mai 2025

Rio do Sul, data da assinatura digital

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º BBM

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA – LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 71/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00011285/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 1 (um) dia, a contar de 20/05/2025, em favor do Sd BM Mtcl 719975-9 JULIANO DE LIMA, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, para tratamento de pessoa da família (filho), conforme atestado médico expedido pelo Sr. Rivadávia Feijó (CRM/SC 1.018).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 17 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR
Comandante do 1º/1ª/15º BBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 72/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00010980/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 2 (dois) dias, a contar de 08/05/2025, em favor do 2º Sgt BM Mtcl 924285-6 ALEXANDER BAASCH, da 2ª/15ºBBM – Taió, para tratamento de pessoa da família (filho), conforme atestado médico expedido pelo Sr. Felipe Dourado Munhoz (CRM/SC 37.552).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 17 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Taió, data da assinatura digital

Capitão BM LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA
Comandante da 2ª/15º BBM

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 0719975-9 JULIANO DE LIMA, servindo atualmente no 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1038 (mil e trinta e oito) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CRFB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se;

5. archive-se.

Florianópolis, 9 de maio de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 9748/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 0719975-9 JULIANO DE LIMA, servindo atualmente no 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, dou o seguinte despacho:

1. defiro, devendo-se proceder a averbação de 2556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) dias, correspondente à 07 (sete) anos, 0 (zero) mês e 01 (um) dia, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se;

5. archive-se.

Florianópolis, 9 de maio de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 9748/2025)

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 59/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ASU-435, placas QHW-2249, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 932029-6 BRUNO HOFFMANN, decorrente de acidente de trânsito, saída de pista, durante o deslocamento para ocorrência, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 926268-7 RAFAEL FORTUNATO CAMILO, Comandante do 15ºBBM.

2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;

b. providencie publicação em BCBM;

c. archive os autos deste IT.

Florianópolis, 13 de maio de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 29812/2024)
(Transcrito do BCBM Nº 19 de 19/05/2025)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio ao 1º Sgt BM Mtcl 927155-4 RODRIGO MANOEL ADÃO pelos relevantes serviços prestados junto ao 15ºBBM – Rio do Sul. Em todos os anos que esteve lotado nesta OBM atuou na guarnição de serviço durante anos, mas também, desde a sua formação de Sargento BM, aceitou o desafio de atuar na área de Relações Humanas do 15ºBBM, especificamente no B1. O referido Sargento foi essencial no processo de criação do 15ºBBM, bem como sempre foi proativo para todas as missões. Vale destacar também, sua participação em todos eventos extremos que este BBM atuou, principalmente nas grandes enchentes, sendo um dos principais responsáveis pelo sucesso da operação sempre encontrando a melhor solução para os diversos problemas de efetivo. Não foram raros os momentos em que o referido sargento foi além de sua obrigação profissional, principalmente nos assuntos afetos à área de relações humanas, demonstrando assim um alto grau de comprometimento com a corporação, bem como com outras instituições civis e militares. Bombeiro Militar justo, honesto e correto, adquiriu grandes amizades e deixará saudades junto aos colegas de trabalho. Ao 1º Sgt BM Rodrigo o reconhecimento e valorização do Comando do 15ºBBM, que continue sendo este militar abnegado, empenhado, pró-ativo e destacado que é, que tenha sucesso na nova missão no Comando do quartel de Presidente Getúlio.
Individual, averbe-se.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º BBM

SINDICÂNCIA Nº 09/2025/CBMSC

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Referência: [SGPe CBMSC 00008365/2025]

Na solicitação contida no Ofício Nº 392-25-15ºBBM do 2º Sgt BM Mtcl 924285-6 ALEXANDER BAASCH, da 2ª/15ºBBM – Taió, o qual solicita prorrogação de prazo de 20 dias, a contar de 22/05/2025 para conclusão da Sindicância Nr 09/2025/CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a prorrogação de prazo de 20 dias;
2. Solicitar ao Corregedor-Setorial do 15ºBBM a inserção do novo prazo no SiCOR;
3. Solicitar a publicação em BI do 15ºBBM.

Taió, data da assinatura digital.

Capitão BM LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA
Comandante da 2ª/15º BBM

NOTA DE PUNIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 28/2025/CBMSC

BI Nº 20-15ºBBM, de 22 Mai 2025

Do Cb Mtcl 930623-4 LAIONEL DA SILVA, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por ter no dia 31 de outubro de 2024 dado início e continuidade a agressões físicas (chutes, socos, empurrões e golpe “mata leão”) decorrentes de briga em partida de futebol ocorrida no campo de futebol da Sede do 15ºBBM – Rio do Sul, contra o Sr Júlio César de Souza e contra o Sd BM Mtcl 692165-5 Marco Antônio de Souza, bem como ter agredido física e verbalmente o 3º Sgt BM Mtcl 930092-9 Marcelo dos Santos Pereira do 3º/1ª/15ºBBM – Ituporanga, quando este se aproximou na tentativa de acalmá-lo e de controlar a situação, conforme relatório e solução do processo disciplinar nº 28/2025/CBMSC;

Punir o acusado com 9 DIAS DE PRISÃO, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 97 e 100 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980. Para o cálculo da punição considero que as transgressões dos itens 03, 94, 98 e 99 do RDPMSC como condições agravantes das anteriores.

Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 01 (bom comportamento) e 02 (relevância dos serviços prestados) do art. 17 e como agravante a de nº 02 do art. 18 (Prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), tudo do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

a) A punição deverá ser cumprida nas dependências da sede do 15ºBBM – Rio do Sul a contar do dia 26 de maio de 2025, apresentando-se às 8:00 horas da manhã ao Chefe de Socorro do dia.

b) O militar deverá recolher-se ao alojamento com transição pela cozinha durante os períodos e horários das refeições.

Major BM GILVAN AMORIM DA SILVA
Comandante da 1ª/15º BBM

Quartel do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 22 de maio de 2025.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3QG42R9T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN LEAL NUNES (CPF: 047.XXX.069-XX) em 22/05/2025 às 18:38:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY1NF82NTRfMjAyNV8zUUc0MII5VA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000654/2025** e o código **3QG42R9T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.